



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 934

03 de Julho de 2023

PG. 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: 3º Termo Aditivo de Prorrogação da vigência e concessão de realinhamento de preços referente a Locação de Softwares e Suporte Técnico -.

Contratante: Câmara Municipal de Anhumas -.

Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Modalidade: Carta Convite 01/2020 -.

Vigência: 12 meses

Valor Mensal: R\$ 3.800,00 para todos itens de locação

Data Inicio Vigência: 30 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Anhumas, 30 de junho de 2023.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 934

03 de Julho de 2023

PG. 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2023

“Dispõe: Altera a Lei Orgânica do Município de Anhumas, autorizando a concessão de direitos sociais aos Agentes Políticos, previstos no art. 7º, VIII e XVII, da Constituição Federal.”

“A Mesa da Câmara Municipal de Anhumas – SP, no uso dos poderes concedidos pelo Art. 23, § 3º, da Lei Orgânica deste Município, promulga a seguinte Emenda à mesma Lei.”

Art. 1º - O inciso VI, do artigo 21, da Seção III, do Capítulo II, do Título II, da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

“VI – propor a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, bem como autorizar a concessão dos direitos sociais a todos os Agentes Políticos, em especial, os previstos no art. 7º, VIII e XVII, respectivamente, 13º Salário e Férias remuneradas, com o acréscimo de 1/3 (um terço), atendidas as limitações do art. 29, V e VI, da Constituição Federal e as do art. 18, desta lei.”

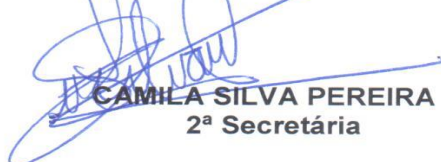
Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP; 28 DE JUNHO DE 2023.


ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente


SÉRGIO RODRIGUES
Vice-Presidente


VIVIAN APARECIDA BARBOSA
1ª Secretária


CAMILA SILVA PEREIRA
2ª Secretária

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE NOTAS DE ANHUMAS-SP
LEI MUNICIPAL Nº 001/2023, de 28 / 06 / 2023.
Arquivado nesta Serventia sob o nº 001/2023 nesta data.
Anhumas/SP, 28 / 06 / 2023.


EDNEY ALESSANDRO PORTALUPPI
Oficial de Registro Civil de Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código lhwCLL neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi